



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE DRACENA E PELA FUNDEC - **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO VIVA A VIDA COM SERVIÇOS DE ATIVIDADE FÍSICA PARA PESSOAS COM HIPERTENSÃO E DIABETES E PROJETO PARKINSON NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DOENÇA DE PARKINSON.

MUNICÍPIO DE DRACENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Bonifácio nº 1437, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 6.988/17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosemary Magy Fonseca Souza brasileira, casada, inscrita no CPF nº 080.388.208-43; portadora do Registro Geral 14.820.655-4;

FUNDEC - FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Alcides Chacon Couto, nº 395, Bairro Metrópole, em Dracena/SP, CEP 17.900-000, inscrito no CNPJ sob nº 49.845.878/0001-17, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Edson Hissatomaki Kai, brasileiro, portador do RG nº 8.431.498-9 e do CPF nº 969.991.958-20, residente e domiciliado à Alameda Portugal, nº 437, Bairro Jardim Palmeiras I, Dracena/SP.

Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei nº. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 08/2020, nos termos da sua Cláusula 12º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze meses), a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, o valor total de **R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)** decorrentes de recursos Tesouro, Federal e Estadual em pagamento a ser realizado em parcelas mensais a serem depositadas na seguinte conta bancária:

Repasse Municipal (da Saúde): Agência Bancária 0373-5, Conta nº 4.225-0 do Banco do Brasil;

Repasse Municipal (da Saúde): R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 9.250,00	JULHO	R\$ 9.250,00
FEVEREIRO	R\$ 9.250,00	AGOSTO	R\$ 9.250,00
MARÇO	R\$ 9.250,00	SETEMBRO	R\$ 9.250,00
ABRIL	R\$ 9.250,00	OUTUBRO	R\$ 9.250,00
MAIO	R\$ 9.250,00		
JUNHO	R\$ 9.250,00		

Parágrafo Único. As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária.

Fonte 01 - Ficha nº: 549 - Unidade nº 021206 - Funcional nº 10.122.0012.2015.0000 - Cat. Econ.: nº 3.3.50.43.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 38, da Lei 13.019/2014.

Por estarem as partes juntas e acordadas firmam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena/SP, 12 de janeiro de 2021.

Rosemary Magy Fonseca Souza
RG 14.820.655-4
Secretária Municipal de Saúde Higiene Pública

Edson Hissatomaki Kai
RG 8.431.498-9
Diretor Executivo da FUNDEC

Paula Macorim Tihara
RG 40.428.285-4
Testemunha

Ivete Almeida de Souza
RG 24.033.129-1
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Dracena/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDEC - Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº DE ORIGEM: Termo Nº08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução do Projeto Viva a Vida com serviços de atividade física para pessoas com hipertensão e diabetes e Projeto Parkinson no atendimento a pessoas com doença de Parkinson.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para o Projeto Parkinson, e R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para o Projeto Viva a Vida, repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, em parcelas mensais e consecutivas.

EXERCÍCIO: 2021

ADVOGADA: Duana Narelli Alves

OAB/SP nº: 402252

E-mail: dalves@dracena.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena/SP, 12 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Kozan Lemos

Cargo: Prefeito Municipal de Dracena/SP

CPF: 271.551.138-83

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Edson Hissatomi Kai

Cargo: Diretor Executivo da FUNDEC - Fundação Dracense de Educação e Cultura

CPF: 969.991.958-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo, PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosemary Magy Fonseca Souza

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

CPF: 080.388.208-43

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas, PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Edson Hissatomi Kai

Cargo: Diretor Executivo da FUNDEC - Fundação Dracense de Educação e Cultura

CPF: 969.991.958-20

Assinatura: _____